



# Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 01/2017

***Institui galeria de fotos de Ex-Vereador e Ex-Presidente e dá outras providências***  
(Autor Vereador Jose Marcos de Castro)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário Decretou e ele promulga a seguinte Resolução

**Art 1º-** Fica instituída a Galeria de Fotos de Ex-Vereador e de Ex-Presidente da Câmara Municipal de Muqui, como forma de preservar a memória do Legislativo Municipal

**Art 2º-** Para implantação do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal deverá providenciar pesquisa histórica com levantamento dos nomes e períodos das legislaturas anteriores a vigência desta Resolução, a partir do ano de 1987, data de sua estruturação administrativa

**Art 3º-** A Câmara Municipal deverá, em cada legislatura, providenciar a foto oficial da sua composição e a dos presidentes dos dois biênios respectivos, no padrão especificado no anexo I desta Resolução

**Art 4º-** A atualização da galeria será providenciada pela Câmara Municipal, no dia 22 de outubro do último ano do segundo biênio de cada legislatura, ocasião em que a fotografia oficial deverá ser a ela anexada

**Art 5º-** Na foto emoldurada deverá constar a data de início e de término de biênio e cada legislatura e seguirá o padrão do anexo I

**Art 6º-** A galeria será implantada na sede da Câmara Municipal em local a ser definido pelo Presidente da época

**Art 7º-** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria

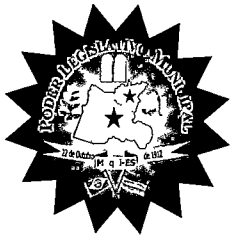
**Art 8º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Muqui/ES, 18 de maio de 2017

**JOSE MARCOS DE CASTRO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES**  
**PUBLICAÇÃO**  
Publicado nos termos do Art 89 da LOM  
em 18 de maio de 2017  
Diretor Geral

[www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br)



# Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA PARA CONFEÇÃO DE FOTO OFICIAL DE GALERIA DE COMPOSIÇÃO DE LEGISLATURA

A Foto Oficial sera confeccionada em material acrilico cristal, com espessura de 3 mm, medindo 90 cm X 65 cm, moldura em aluminio Margem azul, escrito em Negrito e Centralizado com as seguintes informações

Ao centro **Câmara Municipal de Muqui,**

Abaixo e centralizado **Estado do Espirito Santo,**

Abaixo e centralizado **Legislatura de ano tal ao ano tal,**

Abaixo e centralizado **"Representantes da Câmara Municipal, guardiões dos atos e soberanos dos interesses de sua comunidade Honrando e enobrecendo a vida publica neste Municipio",**

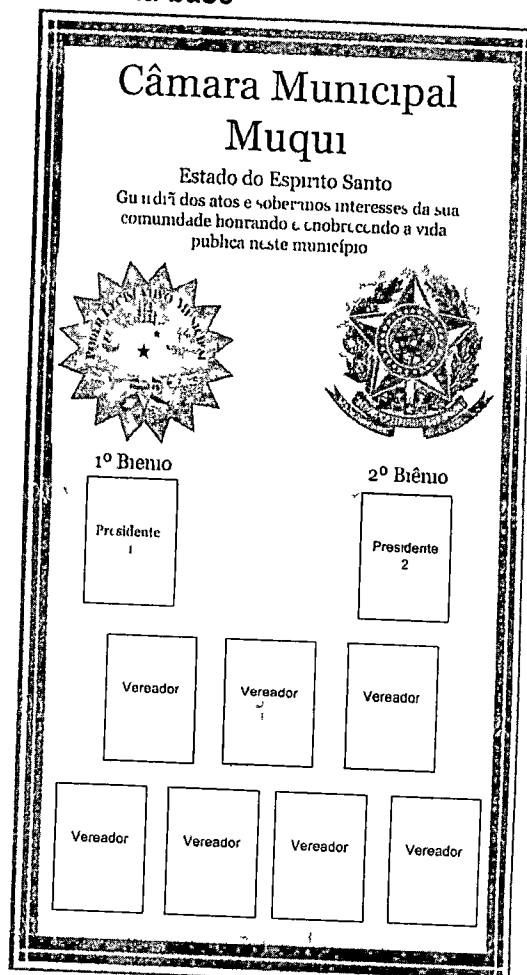
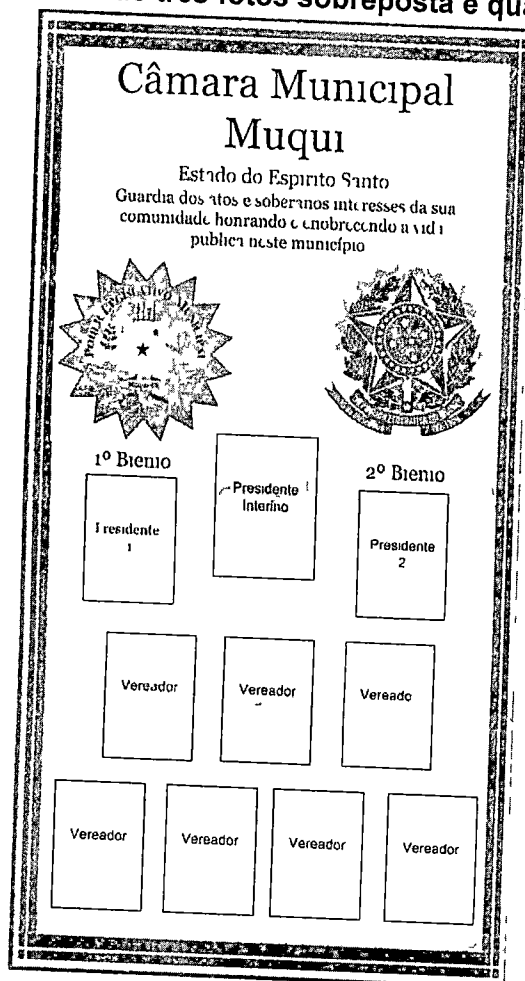
Lado esquerdo superior **Brasão da Câmara Municipal,**

Lado direito superior **Brasão da União,**

Abaixo a esquerda **Foto do Presidente 1º biênio,**

Mesma posição a direita **Foto do Presidente do 2º biênio,**

Abaixo, em ordem alfabetica **Foto dos demais vereadores que compõem a legislatura, com alinhamento de três fotos sobreposta e quatro fotos na base**



[www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br)